



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.802, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Ruth de Souza Pereira, portadora do RG: MG-20.062.399 e inscrita no CPF sob o nº 129.752.166-88, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Ruth de Souza Pereira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 06459/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 473 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.